



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

LEI Nº 079/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

CRIA CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E FIXA RESPECTIVA REMUNERAÇÃO, NOS TERMOS DO ANEXO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL,
no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo em comissão de Assistente Legislativo de livre nomeação e exoneração do Chefe do Legislativo Municipal.

Parágrafo único. As atribuições do cargo de Assistente Legislativo encontram-se no Anexo – I desta Lei podendo ser regulamentadas ainda por Ato da Presidência.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º. As atividades inerentes aos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Legislativo Municipal serão submetidas à permanente supervisão da Mesa da Câmara.

§ 1º – O vencimento básico ora instituído corresponde à remuneração da Jornada de 30 horas semanais de trabalho.

§ 2º – A percepção do vencimento básico previsto neste artigo implica a exclusão, por incompatibilidade, de vantagens e outras gratificações ou adicionais vinculados às jornadas ou regimes especiais de trabalho, bem assim as relativas ao exercício da função ou cargo na Câmara.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

TEXTO PUBLICADO NA SEDE DO PODER
EXECUTIVO EM 12 DE DEZEMBRO DE
2022.

Addonys José Palmeira dos Santos
Secretário Mun. de Administração e
Planejamento



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

ANEXO I
CARGO, VAGA E VENCIMENTO

Cargo	Código	Vagas	Vencimentos
Assistente Legislativo	1005	01	R\$ 1.400,00

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

I – ASSISTENTE LEGISLATIVO:

ATRIBUIÇÕES:

Executar trabalhos de rotina legislativa; revisar documentos e expedientes da secretaria; preparar planilhas e relatórios diversos; executar serviços de digitação que lhe forem atribuídos; acompanhar e secretariar os trabalhos das comissões quando solicitado; cuidar da tramitação de processos, fazendo o manuseio e encaminhamento dos documentos pertinentes; organizar o ementário de leis, resoluções, regulamentos, portarias, requerimentos, indicações e outros que se fizerem necessários aos arquivos da CM; atuar nas atividades referentes às sessões plenárias e solenidades oficiais promovidas ou das quais a CM participe; realizar o protocolo da secretaria; desempenhar outras tarefas correlatas e realizar outros trabalhos para os quais for designado.

REQUISITOS PARA OCUPAR O CARGO: ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18 anos; Certificado de conclusão nível médio/técnico, devidamente reconhecido pelo MEC.

SUBORDINAÇÃO: Presidente da Câmara.

INGRESSO: Cargo de Provimento em Comissão.